



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.599 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, situada no Distrito Industrial Américo Pieri, com o nome de “**PROFESSORA WALKYRIA THOMAZINI CAVICCHIA**”, conforme específica.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Creche Municipal situada à Rua Nelson Custódio, no Distrito Industrial Américo Pieri, fica denominada com o nome de “**PROFESSORA WALKYRIA THOMAZINI CAVICCHIA**”.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Creche, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 24 de novembro de 2016.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

*Luiz Antonio Cozer*  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**